

---

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO N°2

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico N°12/2025, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de profissionais médicos para atendimento na Rede de Atenção Psicossocial de Saúde (RAPS), na Atenção Primária à Saúde (APS) e na Rede de Urgência e Emergência (RUE) de São Leopoldo nos serviços sob gestão da Fundação de Saúde de São Leopoldo.

Os questionamentos suscitados pela CONSULTORIA EM LICITAÇÕES e as correspondentes respostas são as seguintes:

**Relacionados ao pregão acima citado, solicitamos o seguinte esclarecimento:  
Serão aceitos profissionais com vínculo por meio de contrato de prestação de serviços, ou haverá a obrigatoriedade do regime CLT?**

**Resposta:**

O edital não especifica o tipo de vínculo trabalhista a ser adotado, deixando a critério da contratada a definição do modelo de contratação da mão de obra, conforme disposto no Termo de Referência.

Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, inclusive para suprir demanda dos Órgãos de Controle.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: Escala, cartão ponto, Certidão Negativa de Débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal; SEFIP/Relatório com nome dos empregados; Comprovante de pagamento dos profissionais. Os documentos acima citados devem ser de competência do mês anterior ao dos serviços prestados ou do mesmo mês.

São Leopoldo, 17 de dezembro de 2025.

Alessandra Ramos

Pregoeiro